INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 4.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Pesquisa das Unidades de Conservação do Mosaico de Carajás - temas prioritários e estratégias de gestão do conhecimento sobre a sociobiodiversidade (processo nº 02122.001726/2024-94).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 8 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Pesquisa das Unidades de Conservação do Mosaico de Carajás - temas prioritários e estratégias de gestão do conhecimento sobre a sociobiodiversidade, constante dos autos do processo nº 02122.001726/2024-94.

Parágrafo único. O Plano de Pesquisa das Unidades de Conservação do Mosaico de Carajás é o planejamento específico de pesquisa, conforme estabelecido pela Instrução Normativa n° 7, de 21 de dezembro de 2017, componente do portfólio de planejamentos das Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado, Floresta Nacional de Carajás, Floresta Nacional do Itacaiúnas, Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri, Parque Nacional dos Campos Ferruginosos e Reserva Biológica do Tapirapé.

Art. 2º O Plano de Pesquisa das Unidades de Conservação do Mosaico de Carajás - temas prioritários e estratégias de gestão do conhecimento sobre a sociobiodiversidade será disponibilizado juntamente com os Planos de Manejo das Unidades de Conservação supracitadas no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

PORTARIA ICMBIO Nº 4.371, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais (processo n° 02128.002035/2018-18).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Gandarela, localizado nos Municípios de Nova Lima, Raposos, Caeté, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Itabirito e Rio Acima, Estado de Minas Gerais, constante do processo n° 02128.002035/2018-18.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Gandarela será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.733, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003796/2024-23. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 7.110 (sete mil e cento e dez) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Mariana 3, localizada no município de Mariana, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003797/2024-78. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 6.570 (seis mil e quinhentos e setenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138 kV Presidente Olegário 1, localizada no município de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003861/2024-11. Interessado: Enel Distribuição Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 6 (seis) e de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem do trecho da Linha de Distribuição Jabuti - Coluna 02C1, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 903 (novecentos e três) metros de extensão, que interligará a estrutura localizada no vértice V0 à estrutura situada no vértice V1 da Linha de Distribuição 69 kV Jabuti - Coluna 02C1, localizada no município de Aquiraz, no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.739, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003862/2024-65. Interessado: Enel Distribuição Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 6 (seis) e de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem do trecho da Linha de Distribuição Iguatu - Acopiara 02I1, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 993 (novecentos e noventa e três) metros de extensão, que interligará a estrutura localizada no vértice V00 à estrutura situada no vértice V10 da Linha de Distribuição 69 kV Iguatu - Acopiara 02I1, localizada no município de Acopiara, no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003880/2024-47. Interessado: Enel Distribuição Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) e de 6 (seis) metros de largura, necessária à passagem do trecho da Linha de Distribuição Banabuiú - Senador Pompeu 02J1, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito) metros de extensão, que interligará a estrutura localizada no vértice V00 à estrutura situada no vértice V01 da Linha de Distribuição Banabuiú - Senador Pompeu 02J1, localizada no município de Jaguaretama, no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.745, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003920/2024-51. Interessado: Elektro Redes S.A., CNPJ nº 02.328.280/0001-97. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Praia Grande 01, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 122,6 (cento e vinte e dois vírgula seis) metros de extensão, que interligará a Estrutura 75 da Linha de Distribuição 138 kV Manoel da Nóbrega - Mongaguá à Subestação Praia Grande 01, localizada no município de Praia Grande, no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 15.756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002500/2024-57. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, Agentes Setoriais e Consumidores. Objeto: Aprovar o orçamento econômico do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para o ciclo janeiro de 2025 a dezembro de 2027. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em http://biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 3.568, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que consta do Processo nº 48500.005465/2016-18, decide:

conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Companhia Energética Manauara, inscrita no CNPJ nº 07303379/0002-39, no Recurso Administrativo interposto contra o Despacho nº 2.780, de 16 de setembro de 2024, e negar-lhe provimento, haja vista que ausentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo na demora.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 3.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 143, de 28 de maio de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003950/2024-67, decide:

indeferir o Pedido de Medida Cautelar, protocolado pelo Sr. Paulo Ricardo Pradella, inscrito no CPF nº ***.068.850-**, com vistas à aprovação do orçamento de conexão da sua unidade consumidora junto à RGE Sul Distribuidora de Energia Ltda.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 3.822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 143, de 28 de maio de 2024, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004037/2024-88, decide:

indeferir o Pedido de Medida Cautelar, protocolado pela Sol dos Inhamuns Participações Ltda. CNPJ nº 46.883.533/0001-60, com vistas à suspensão dos prazos de injeção de energia elétrica e à revisão dos orçamentos de conexão aprovados pela Enel Ceara S.A.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 383, de 9 de dezembro de 2024, constante no Processo nº 48500.001269/2018-36, publicada no DOU nº 240, de 13 de dezembro de 2024, seção 2, p. 41, v. 65, onde se lê "PORTARIA Nº 383, DE DEZEMBRO DE 2024", leia-se "PORTARIA Nº 383, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024." A íntegra da Portaria consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 3.562, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.003837/2024-81, decide:

anuir previamente o pedido de anuência para celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Empresa Luz e Força Santa Maria S.A., CNPJ nº 27.485.069/0001-09, e sua Parte Relacionada, a Santa Maria Soluções Ltda. CNPJ nº 46.249.673/0001-80, conforme proposta apresentada.

RODRIGO FERNANDES BRAGA COELHO